

CARTA CONVITE Nº 003/2022**PROCESSO Nº 2021021324**

OBJETO: Contratação de empresa para realização de estudo, em área específica do Centro Histórico de Angra dos Reis, contendo levantamentos, diagnósticos e propostas de arquitetura, com o objetivo de preservar o patrimônio histórico e urbanístico local e auxiliar seu ordenamento e sua revitalização, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução.

DATA/HORA DA SESSÃO: 21/03/2022, às 09:00 hs

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

ISMENDE BATISTA FERREIRA

PRESIDENTE SUPLENTE DA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO N.º 010/2022/SAD.SEGES**

O Sr. **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS**, resolve contratar diretamente, por inexigibilidade de licitação, a empresa **AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.** para a prestação de serviço de recolocação de quatro postes – Rua Projetada 1 – Santa Rita 2 – Angra dos Reis/RJ, para fins de atendimento às exigências contidas solicitado por meio do Ofício n.º 207/2021/SEOB.R.DIPUB e embasado no parecer jurídico n.º 015/2022/ANN – SIOPASJUR.

I – N.º DO PROCESSO: 2022003764

II – CREDOR: AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.

III – CNPJ: 33.050.071/0001-58

IV – ENDEREÇO: Rua Projetada 1 – Santa Rita 2 – Angra dos Reis.

V – OBJETO: Contratação de Empresa para a prestação de serviço de recolocação de quatro postes na Rua Projetada 1, no bairro Santa Rita 2, no município de Angra dos Reis/RJ.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 51.488,86 (Cinquenta e um mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos.).

VII – DO PRAZO: A viabilização da obra será dar a partir do pagamento do boleto emitido pela empresa.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Por tratar-se de fornecedor único apto à execução do serviço.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço da empresa é definido, tendo em vista que os valores praticados por ela são os mesmos praticados em todo âmbito municipal.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado através de boleto gerado pela operadora.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 25, caput da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2022003764.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária n.º 20.2023.25.751.0220.1002.33903943.15304000, Ficha n.º 20222278.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo n.º 2022003764, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor da AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., CNPJ: 33.050.071/0001-58, com fulcro no caput, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

ANGRA DOS REIS/RJ, 11 DE MARÇO DE 2022.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS